



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001.1/2014-TJ/PI, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E MARIA ISAIAS DA SILVA BENÍCIO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE DOMINGOS MOURÃO.

PROCESSO SEI N. 16.0.000002180-0

O Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.981.344/0001-05**, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e, de outro lado, a Sra. **MARIA ISAIAS DA SILVA BENÍCIO**, brasileira, casada, portadora CI 628.728-SSP-PI e CPF 132.526.313-34, residente e domiciliado na rua Deputado Milton Brandão, s/n, centro, na cidade de Domingos Mourão, doravante denominada **LOCADORA/CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 001.1/2014/TJPI**, vinculado aos Autos de Processo Administrativo 0164773/2014/2015, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da Vigência do Contrato nº 001.1/2014, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, bem como nas disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e demais dispositivos aplicados à espécie, além do reajuste no valor do aluguel, conforme previsto no parágrafo único da Cláusula Terceira do Contrato nº 001.1/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **05/02/2017** e final o dia **05/02/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do aluguel, a partir da nova vigência, será de **R\$424,68 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, que corresponde a um reajuste de 5,98% (cinco vírgula noventa e oito cento) sobre o valor estabelecido no último Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: 040101; Descrição: SERVIÇOS PESSOA FÍSICA ; Fonte:18 ; Projeto/atividade: 2083 (1º GRAU); Classificação:0206100812083 ; Código: 3390-36.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

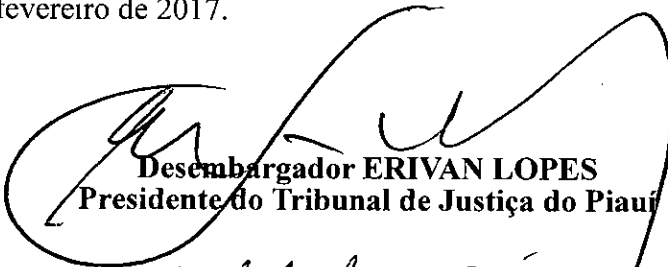
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADORA e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

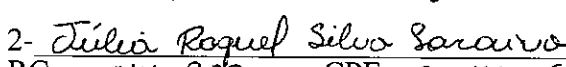
Teresina, 03 de fevereiro de 2017.


Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí


MARIA ISAIAS DA SILVA BENÍCIO
Locadora

Testemunhas:

1- 
RG 2.892.282 CPF 032.765.323-01

2- 
RG 3.541.838 CPF 060.705.693-26

RESOLVE:

ADIAR o gozo das férias regulamentares (exercício 2016/2017) do servidor LEONARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3841, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na Comarca de Porto-PI, anteriormente previstas para os períodos de 06 a 20 de março e 31 de julho a 14 de agosto, todos de 2017 (Portaria nº 540, de 15 de dezembro de 2016), a fim de que sejam usufruídas de 13 a 22 de março (10 dias) e de 31 de julho a 19 de agosto (20 dias), todos de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de março de 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

3. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

3.1. Ofício-Circular N° 13/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de março de 2017

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS JUÍZOS CÍVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor (a) Magistrado (a),

Em atenção ao Ofício nº 0103603-83.2016.8.20.0103-094, expedido pelo Juiz de Direito Titular da Comarca de Currais Novos-RN, em que informa que nos autos do Processo nº 0103603-83.2016.8.20.0103 foi deferido por aquele juízo o processamento da recuperação judicial da empresa A MARÉ MANSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.783/0001-02, estabelecida na Rua Lula Gomes, nº 157, Centro, CEP: 59.380-000, na cidade de Currais Novos-RN, com a consequente suspensão das ações, INFORMA que:

A HABILITAÇÃO dos créditos sujeitos à recuperação judicial ora deferida deverá ser formalizada nos termos do art. 9º e seguintes da Lei nº 11.101/2005 e não se processará de ofício, mas sim mediante requerimento formal do próprio credor, instruído da devida certidão de crédito;

Não há formação de juízo indivisível (art.76 da Lei nº 11.101/2005), mediante ser caso de recuperação judicial, mantido o processamento dos feitos perante o juízo natural da causa, devendo apenas haver a necessária comunicação ao juízo da recuperação nos casos de atos que visem à expropriação ou restrição de bens das recuperandas, mesmo após o decurso do período de suspensão (art. 6º da LFRE).

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 3ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício-Circular N° 12/2017 - PJPI/CGJ/SECCGJ - Teresina, 24 de fevereiro de 2017.

Oficio-Circular N° 12/2017 - PJP/CGJ/SECCGJ

Teresina, 24 de fevereiro de 2017.

AOS JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assunto: Utilização dos sistemas eletrônicos INFOJUD, RENAJUD, BACENJUD

Senhores Magistrados,

Considerando a quantidade de ofícios dirigidos a esta Corregedoria oriundos da Receita Federal do Banco Central do Brasil, acerca da não utilização dos sistemas eletrônicos INFOJUD, RENAJD, BACENJD, disponibilizados por estas entidades, descumprindo o disposto na Recomendação nº 51/2015 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, bem como no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, nos seus artigos 340, 537 e ss. DETERMINO que sejam observados, na íntegra, os referidos dispositivos.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral de Justiça

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2017/TJ/PI

PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2017/TJ/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1783-3/2017/TJ/PI.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente - Capas para CDs e DVDs e Capas Plásticas para Processos Judiciais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

VALOR TOTAL CONTRATADO : R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).

CONTRATADA: JAT Plastic Indústria E Comércio De Brindes E Embalagens EIRELE ME.

CNPJ N° 06.322.190/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL : Leis Federais nº 8.666/1993 e Dec. Nº 7.892/2013.

FONTE DE RECURSOS: FERMOJUPI - Código: 3390-30; Descrição: Material de Consumo; Unidade Orçamentária: 040101; Fonte: 18; Projeto/Atividade: 2083 (1º GRAU) e 2141 (2º GRAU); Classificação Funcional: 0206100812083 (1º) E 0206100812141 (2º).

NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2017NE0364 (SEI)/2017NE00412 (SIAFE) - 02/03/2017 - VALOR EMPENHADO R\$ 1.755,00 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) E 2017NE0365 (SEI)/2017NE00413 (SIAFE) - 02/03/2017 - VALOR EMPENHADO R\$ 21.145,00 (Vinte e um mil cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 20 de Fevereiro de 2017.

INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2015.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2015. VINCULAÇÃO: Processo SEI nº 442-1.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: 040101; Descrição: SERVIÇOS PESSOA FÍSICA; Fonte:18; Projeto/atividade: 2083(1º GRAU); Classificação:0206100812083; Código: 3390-36.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00362 DATA: 16/02/17.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017.

6.4. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016. VINCULAÇÃO: Processo SEI nº 883-8
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ
do Contratante nº: 10.540.909/0001-96. CNPJ da Contratada nº: 10.013.974/0001-63. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 015/2016-CLC/TJ/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 015/2016, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 015/2016.

1.2. O presente aditivo tem, ainda, por objeto a inclusão de **CLÁUSULA CONTRATUAL DE CONTA-DEPÓSITO VINCULADA** para o Contrato nº 015/2016, nos termos da Portaria TJ/PI nº 1.795, de 30 junho de 2016 e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 169/2013;

1.3. Tem, por fim, RESSALVAR O DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 15/2016, nos termos do inciso III, do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e nos previstos nas CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 15/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04 de fevereiro de 2017 e final o dia 04 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de interesse da Administração, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

2.2. Fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a conveniência e oportunidade em promover a rescisão contratual na hipótese de conclusão de novo certame com o mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

3.1. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 14, da Portaria TJ/PI nº 1.795/2016 e considerando a recusa da Empresa, não concordando com as alterações propostas quanto à previsão de conta-depósito vinculada, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí restará a faculdade em promover a rescisão contratual com a conclusão de novo certame para o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 668.976,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais) e o valor mensal estimado é de R\$ 55.748,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) distribuídos entre 1º (primeiro) e 2º (segundo) Graus da seguinte forma:

5.1.1.1. O valor mensal para o 1º (primeiro) Grau, após a prorrogação, será de R\$ 34.842,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

5.1.2. O valor mensal para o 2º (segundo) Grau, após a prorrogação, será de R\$ 20.905,50 (vinte mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

6.1.1. Despesas para o 1º Grau; Código: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040101; Projeto/Atividade: 2083; Fonte: 18; Classificação Funcional: 0206100812083.

6.1.2. Despesas para o 2º Grau; Código: 3390-37; Descrição: Locação de Mão de Obra; Unidade Orçamentária: 040101; Projeto/Atividade: 2141; Fonte: 18; Classificação Funcional: 0206100812141.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011; artigo 30 da Instrução Normativa MP nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e artigo 14, da Portaria TJ/PI nº 1.795/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis à assinatura deste instrumento, conforme o disposto no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no Contrato nº 12/2016.

Parágrafo único: A inobservância no cumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções estabelecidas no Contrato e legislação.

EMPENHO: 2017NE00384 - DATA: 21/02/2017.

EMPENHO: 2017NE00385 - DATA: 21/02/2017.

DATA DA ASSINATURA:03/02/2017.

6.5. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016. VINCULAÇÃO: Processo SEI nº 1534-2. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. CONTRATADA: SERGESEG - Vigilância e Transporte de Valores Ltda. CNPJ do CONTRATANTE nº 06.981.344/0001-05. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 10/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

1.1. O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 10/2016, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 10/2016;

1.2. O presente aditivo tem, ainda, por objeto a inclusão de CLÁUSULA CONTRATUAL DE CONTA-DEPÓSITO VINCULADA para o Contrato nº 10/2016, nos termos da Portaria TJ/PI nº 1.795, de 30 junho de 2016 e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

6.1. O valor total estimado que fará face ao presente Termo Aditivo será, em parcelas mensais, de R\$ 15.676,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais), resultando, portanto, numa monta anual estimada em R\$ 188.112,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais).

Parágrafo único: O impacto financeiro se dará no 1º (primeiro) Grau.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI e discriminados sob o Código: 2000-27; Descrição: Despesa de Mdo de Obr. Unidade Orçamentária: 040104; Projeto Atividade: 3082; Fonte 48; Classificação Funcional:



\$121 : : IIIIIIII MSBCE0009BIZH0IHUII0IHO 048CHUII IXED00B14X0VZHIUII0IHO 048CHUII

Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI nº 7.106-B)

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: MARIA ISAIAS DA SILVA BENÍCIO, brasileiro, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade de nº 628.728-SSP-PI e CPF de nº 132.526.313-34, residente e domiciliada na Rua Deputado Milton Brandão, s/n - nesta cidade de Domingos Mourão – Piauí.

OUTORGADA: AURILEDA ISAIAS BENÍCIO, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.577.516-SSP-PI e CPF de nº 755.062.973-00, residente e domiciliada na Rua Deputado Milton Brandão, s/n, nesta cidade de Domingos Mourão – Piauí.

FINS e PODERES: Para o fim especial de representá-la junto ao **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, podendo a dita procuradora assinar em nome dela Outorgante, o contrato de aluguel do prédio onde funciona o Cartório Único de Domingos Mourão, Termo Judiciário da Comarca de Pedro II – PI, assinar quaisquer papeis que se fizerem necessários para o presente mandato, o que tudo darei por firme e valioso.

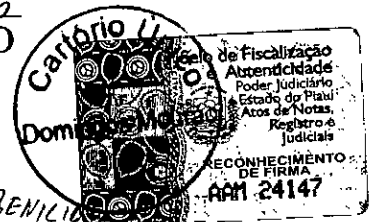
Domingos Mourão, 13 de fevereiro de 2017

Cartório
Único

X Maria Isaias da Silva Benício
MARIA ISAIAS DA SILVA BENÍCIO

CARTÓRIO ÚNICO DE DOMINGOS MOURÃO Rua eq. 10 Anos Benício, Nº 139 - Centro Fm. 25/04/17 Domingos Mourão	RECONHEÇO VERDADEIRAS	SUPRA	INDICADO
	MARIA ISAIAS DA SILVA BENÍCIO	RETRO	
	DOU FE		
	EM TESTE		DA VERDADE
	DOMINGOS MOURÃO - PI 13/02/17		
	<u>Antonio Miguel Feitosa dos Santos</u>		
	ESCRIVÃO		

Antonio Miguel Feitosa dos Santos
Escrivão



RECEIVED

[illegible][illegible]

~~The following information was obtained from the files of the FBI at New York City, dated 10-10-68, regarding the activities of the above named individual:~~

3. *Conclusions* The authors would like to thank the referees for their constructive comments and suggestions. The authors would also like to thank the National Natural Science Foundation of China (Grant No. 70673036) for the financial support of this work.

100-100000

[illegible]

1992

100

100-443887-100